



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2018.020551, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 150, 151/2018, 061/2019 e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º	2018.020551
Recebimento de propostas:	a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.
Abertura das propostas:	às 10 horas do dia 06/06/2019 (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva ME/EPP	(X) SIM () NÃO
Endereço eletrônico:	http://www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a *aquisição de medalhas, diplomas, pastas em couro sintético para acondicionamento dos diplomas e selos holográficos numerados com vistas à outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público, na forma do art. 347 da Lei Complementar nº 011/1993 e ATO PGJ nº 044/2001.*

2.2. O objeto da presente licitação contempla produtos gráficos nos termos dos itens 2 e 3, e ANEXOS do Termo de Referência n.º 8.2018.SOCL, Anexo I deste Edital, em **lote único** conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	1	Medalha: a) confeccionada em metal fino; b) composta de resplendor cruciforme, na cor dourada; c) tendo ao centro a insígnia do Ministério Público do Estado do Amazonas nas cores dourada, vermelha e branca; d) no verso trará, em alto relevo, no metal dourado, as inscrições: “MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, LC N.º 011/93”. e) a medalha penderá de uma fita, na cor vermelha, feita em tecido tipo gorgorão, medindo esta 40mm de largura por 50cm de comprimento útil; f) deverá ser acompanhada de roseta; g) deverá vir acondicionada em estojo opaco(ANEXO II, “a”), na cor vermelha, com base interna revestida em tecido aveludado na cor vermelha e na parte superior (tampa) revestido de cetim branco, e com fecho em metal dourado.	Unidade	100
	2	Medalha com colar: a) confeccionada em metal fino; b) composta de resplendor cruciforme, na cor dourada; c) tendo ao centro a insígnia do Ministério Público do Estado do Amazonas nas cores dourada, vermelha e branca; d) no verso trará, em alto relevo, no metal dourado, as inscrições: “MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, LC N.º 011/93”. e) a medalha penderá de um colar, confeccionado em metal fino, na cor dourada, com detalhes esmaltados na cor vermelha, medindo, em comprimento útil aproximado de 115 cm, contendo 33 (trinta e três elos esmaltados na cor vermelha (ANEXO III, B e C); f) deverá vir acondicionada em estojo opaco (ANEXO II, “b”), na cor vermelha, com base interna revestida em tecido aveludado na cor vermelha e na parte superior (tampa) revestido de cetim branco, e com fecho em metal dourado.	Unidade	1



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	3	<p>Diploma: a) Confeccionado em papel tipo pergaminho, na orientação paisagem; b) Possuir as medidas 38,5cm x 29,5cm; c) Possuir as seguintes inscrições: “MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, e respectiva insígnia. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e por força do ATO PGJ N.º _____, de _____, publicado no Diário Oficial do Estado em _____, RESOLVE: CONFERIR a (o) _____ a MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, criada e instituída através do artigo 347 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993. GABINETE DO PROCURADORGERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA” (modelo anexo); d) Na parte superior central do Diploma deverá constar timbre, no modelo da Medalha do Mérito do Ministério Público, isto é, a insígnia do Ministério Público nas cores dourada, vermelha e branca, com resplendor cruciforme na cor dourada; e) Possuir detalhes decorativos nas quatro extremidades (conforme modelo anexo); f) Possuir marca d’água com a insígnia do Ministério Público ao fundo, com diâmetro de 8 cm, posicionado horizontal e verticalmente, na parte central do Diploma; g) os campos em branco a serem preenchidos por profissional calígrafo não devem possuir linhas (conforme modelo anexo).</p>	Unidade	100
	4	<p>Pasta porta diploma: a) Confeccionada em papel sintético e revestida em couro sintético na cor vermelha; b) Confeccionada com a insígnia do Ministério Público na cor dourada, com diâmetro de 10 cm, posicionada horizontal e verticalmente na parte central da capa (modelo constante no ANEXO V – C); c) Possuir parte frontal acolchoada; d) Ser dobrável; e) Possuir, na parte interna, superfície na cor branca e, nas quatro extremidades, fitas em tecido tipo gorgorão na cor vermelha, para fixação do Diploma; f) Possuir as medidas 40cm x 31cm (fechada); g) Vir acondicionada de invólucro plástico para proteção.</p>	Unidade	100
	5	<p>Selos holográficos: a) Serem confeccionados na orientação retrato; b) Deverão ser numerados, sequencialmente, de 101 a 200; c) Possuírem, na parte central superior, a insígnia do Ministério Público; d) Possuir, na parte inferior, abaixo da insígnia, o número sequencial, consoante item “b”, acima; e) Possuir bordas cantos arredondados; f) Possuir medidas 2,5 cm x 2,0 cm; g) Possuir verso dotado de adesivo e entregues em cartela.</p>	Unidade	100



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

2.2. Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.4. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 8.2018.SOCL e respectivos anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Declarações Complementares;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **itens 2 e 3 do Termo de Referência n.º 8.2018.SOCL**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de serviço, emitidas pelo MPE/AM.

3.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

3.3. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SECRETARIA DOS ÓRGÃO COLEGIADOS – SOCL**, pelos telefones (92) 3655-0736/0737 e 0637.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Somente** poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADOS** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

4.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SLTI, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

4.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4.5. **Será exigida do licitante DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

4.7. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.7.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

4.7.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

4.7.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.4. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

4.7.5. Licitantes que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da **senha de acesso** ao sistema eletrônico é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

6.1.1. **Em face das nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.**

6.1.2. As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.1.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar além da marca e modelo, todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que **aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item.**

6.1.3.1. **Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “CONFORME EDITAL”, salvo disposição prevista no subitem 6.7. deste Edital.**

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

6.3.1. **O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa no certame.**

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ensejando a desclassificação, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

6.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração realizará diligência junto à Licitante para a devida correção das falhas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,1% (um décimo por cento) do valor total de sua última proposta, conforme previsto no Edital.

6.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços descritos neste edital.

6.10. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

6.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do pregão deverá ser imediatamente encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas a partir da convocação, comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta, ou, quando prejudicada essa funcionalidade e devidamente autorizado pelo Pregoeiro no próprio chat, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 21.8.

6.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

6.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente, conforme modelo do Anexo IV, deverá constar:

- a) **Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional**, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- b) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da de apresentação da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) **Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência**, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) **Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços**, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) **Prazo de entrega integral do objeto**: admitindo-se o **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;
- f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, **especificar claramente a forma de entrega**;
- g) **Prazo de garantia**, se houver;
- h) **Os seguintes dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

pagamento;

- i) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- j) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*
- k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

6.13. As **Declarações Complementares**, referentes ao *Anexo III* deste edital, deverão ser enviadas no momento da elaboração da proposta e convocação no sistema dos fornecedores para o respectivo envio, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- b) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- c) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento;
- d) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais.

6.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.15. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.16. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

6.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

7.1. O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação.**

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, **os lances serão ofertados pelo valor global;**

8.1.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

8.5. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do sistema eletrônico, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, para início do tempo de iminência, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. Nesse momento, o pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. A apresentação de lances no sistema eletrônico obedecerá as diretrizes e regras da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, da SLTI/MPOG**, e alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o **Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço global**, observado o valor unitário de cada item, não podendo estar acima do estimado, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

motivadamente, sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico para acompanhamento pelos demais licitantes.

9.1.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio *Sistema Comprasnet* que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.2. **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da proposta de preços, observado o disposto no subitem 6.11 do Edital.

9.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo do *Anexo III*, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

9.2.1.1. Serão aceitos catálogos, manuais e publicações originais e/ou apresentação de amostras;

9.2.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, para fins de verificação do atendimento às características dos materiais especificados no edital e anexos.

9.2.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. **Serão desclassificadas as propostas que:**

9.3.1 Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.3.2. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior ao estimado pela Administração.

9.3.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.3.3.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por GLOBAL** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.5. **Sendo aceitável a proposta**, o Pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

9.5.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.6. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado VENCEDOR, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos autoridade competente para homologação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “**protocolos**” ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

10.2. O Pregoeiro utilizará as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no Certificado De Registro De Fornecedores – CRF, bem como no **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ n.º 236/2008.

10.2.1. Caso as informações não sejam contempladas naquele sistema, estejam desatualizadas ou omissas, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação, a depender do caso, dentre as quais:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL, dentro do prazo de validade, nos termos da legislação correlata do domicílio da licitante;

10.3.6. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

10.4.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.4.5. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do **último exercício social exigível**. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

10.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.5.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura.

10.5.1.2. Dever-se-á comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

10.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade.

10.5.2.1. Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.5.2.

10.6. Relativos à Qualificação Técnica

10.6.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

10.6.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa;

10.6.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

10.7. Disposições Gerais da Habilitação

10.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

I. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet:

a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

d) Declaração de Menor;

e) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;

f) Declaração de Acessibilidade;

g) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.7.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.7.2.1. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

10.7.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.7.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

10.7.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.7.4.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

10.7.5. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.5.2 deste instrumento convocatório.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizada pelo Pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br.

10.8.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 10.11 do Edital.

10.8.2. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme **previsto no subitem 9.6.**

10.10. **Todos os documentos enviados** via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação**, observado o disposto no item 21.8. e subitens, à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

10.10.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

10.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, antes de declarar o vencedor, **PODERÁ o(a) pregoeiro(a), solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos do subitem 10.14. deste Edital.**

10.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.13.1. **Para fins de julgamento da habilitação** no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

10.14. DA AMOSTRA. Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou realize a demonstração do funcionamento dos itens ofertados, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital, bem assim com as consignadas na proposta apresentada.

10.14.1. O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação/demonstração do local onde ela se encontre será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, observada a disposição contida no item 21.8 e subitens, sob pena de desclassificação da proposta;

10.14.2. A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com a **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SOCL**, através dos telefones (92) 3655-0736/0737 e 0637.

10.14.3. A análise técnica da amostra compreenderá os seguintes passos:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.14.3.1. Verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas;

10.14.3.2. Verificação da conformidade dos manuais e outras documentações técnicas eventualmente fornecidas com os componentes das amostras.

10.14.4. Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

10.14.5. A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pelo Pregoeiro, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

10.14.5.1. Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

10.14.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega efetiva dos materiais e, em nenhuma hipótese, as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

10.15. Atendidas as exigências habilitatórios e aprovadas as amostras (se convocado), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10.16. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o dia 03/06/2019, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, ou pelos telefones nº (92) 3655-0743 ou 3655-0701, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas (horário local).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), **serão enviados ao Pregoeiro até o dia 31/05/2019, 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.**

11.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição.

11.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

11.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) . O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.1.2. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

12.1.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, Cep. 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Programa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elementos 33.90.30.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações compreendidas no item 6, do Termo de Referência n.º 8.2018.SOCL, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

14.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

14.2. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do objeto, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento do objeto descrito neste Edital e no Termo de Referência sobredito.

14.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar, injustificadamente, a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 7** do Termo de Referência correspondente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

16.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

16.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos equipamentos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

16.1.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

16.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

16.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

16.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

16.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

16.6.1.1. **Caso não seja ali cadastrada**, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de **05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação**, para fins de emissão de Nota de Empenho.

16.6.1.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

16.6.1.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

- a) Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1.1 A sanção referida no subitem 19.1 será aplicada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

17.1.2. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

17.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. **A falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 10.10 sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

17.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE.

17.4. **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17.5. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

17.5.1 Multa de mora diária 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, pelo atraso na entrega do produto e/ou na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento de outros prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo posteriormente a este tempo ser considerado inexecução contratual;

17.5.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento).

17.5.3. Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no edital;

17.5.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

17.5.5. Multa de 30 % (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

17.5.6 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

17.6. O atraso superior a 10 (dez) dias será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem 19.5.6, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis;

17.7. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

17.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

17.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

17.11. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

18.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar destes reajustes do contrato.

18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

18.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

18.8. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

18.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

18.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 14h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

19.2. O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

19.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior a sua celebração.

19.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do **FORNECEDOR** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

19.8. **Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

19.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

19.8.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

19.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 8.2018.SOCL e respectivos Anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Declarações Complementares;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para a abertura do certame.**

19.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

19.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

19.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

19.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.20. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus pelo interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

19.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

Bradesco S/A (237), em nome do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

19.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

19.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

19.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus – AM, 22 de maio de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Confecção de medalhas, diplomas, pastas em couro sintético para acondicionamento dos diplomas e selos holográficos numerados com vistas à outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público, na forma do art. 347 da Lei Complementar nº 011/1993 e ATO PGJ nº 044/2001.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O presente termo se justifica pela necessidade de recompor o estoque de medalhas, pastas, diplomas e selos para outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público;

1.2. A concessão da Medalha do Mérito do Ministério Público se dá com fundamento no art. 347 da Lei Complementar nº 011/1993 e ATO PGJ nº 044/2001.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a confecção de medalhas, diplomas, pastas em couro sintético para acondicionamento dos diplomas e selos holográficos numerados com vistas à outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público, na forma do art. 347 da Lei Complementar nº 011/1993 e ATO PGJ nº 044/2001.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	Medalha (ANEXO I): a) confeccionada em metal fino; b) composta de resplendor cruciforme, na cor dourada; c) tendo ao centro a insígnia do Ministério Público do Estado do Amazonas nas cores dourada, vermelha e branca; d) no verso trará, em alto relevo, no metal dourado, as inscrições: "MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, LC N.º 011/93". e) a medalha penderá de uma fita, na cor vermelha, feita em tecido tipo gorgorão, medindo esta 40mm de largura por 50cm de comprimento útil; f) deverá ser acompanhada de roseta; g) deverá vir acondicionada em estojo opaco(ANEXO II, "a"), na cor vermelha, com base interna revestida em tecido aveludado	100	Un



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	na cor vermelha e na parte superior (tampa) revestido de cetim branco, e com fecho em metal dourado.		
2	<p>Medalha com colar (ANEXO III – A, B e C):</p> <p>a) confeccionada em metal fino;</p> <p>b) composta de resplendor cruciforme, na cor dourada;</p> <p>c) tendo ao centro a insígnia do Ministério Público do Estado do Amazonas nas cores dourada, vermelha e branca;</p> <p>d) no verso trará, em alto relevo, no metal dourado, as inscrições: “MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, LC N.º 011/93”.</p> <p>e) a medalha penderá de um colar, confeccionado em metal fino, na cor dourada, com detalhes esmaltados na cor vermelha, medindo, em comprimento útil aproximado de 115 cm, contendo 33 (trinta e três elos esmaltados na cor vermelha (ANEXO III, B e C);</p> <p>f) deverá vir acondicionada em estojo opaco (ANEXO II, “b”), na cor vermelha, com base interna revestida em tecido aveludado na cor vermelha e na parte superior (tampa) revestido de cetim branco, e com fecho em metal dourado.</p>	1	Un
3	<p>Diploma (ANEXO IV – A e B):</p> <p>a) Confeccionado em papel tipo pergaminho, na orientação paisagem;</p> <p>b) Possuir as medidas 38,5cm x 29,5cm;</p> <p>c) Possuir as seguintes inscrições: “MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, e respectiva insígnia. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e por força do ATO PGJ N.º _____, de _____, publicado no Diário Oficial do Estado em _____, RESOLVE: CONFERIR a (o) _____ a MEDALHA DO MÉRITO DO</p>	100	Un



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, criada e instituída através do artigo 347 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____.</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA” (modelo anexo);</p> <p>d) Na parte superior central do Diploma deverá constar timbre, no modelo da Medalha do Mérito do Ministério Público, isto é, a insígnia do Ministério Público nas cores dourada, vermelha e branca, com resplendor cruciforme na cor dourada;</p> <p>e) Possuir detalhes decorativos nas quatro extremidades (conforme modelo anexo);</p> <p>f) Possuir marca d’água com a insígnia do Ministério Público ao fundo, com diâmetro de 8 cm, posicionado horizontal e verticalmente, na parte central do Diploma;</p> <p>g) os campos em branco a serem preenchidos por profissional calígrafo não devem possuir linhas (conforme modelo anexo).</p>		
4	<p>Pasta porta diploma (ANEXO V – A, B e C):</p> <p>a) Confeccionada em papel sintético e revestida em couro sintético na cor vermelha;</p> <p>b) Confeccionada com a insígnia do Ministério Público na cor dourada, com diâmetro de 10 cm, posicionada horizontal e verticalmente na parte central da capa (modelo constante no ANEXO V – C);</p> <p>c) Possuir parte frontal acolchoada;</p> <p>d) Ser dobrável;</p> <p>e) Possuir, na parte interna, superfície na cor branca e, nas quatro extremidades, fitas em tecido tipo gorgorão na cor vermelha, para fixação do Diploma;</p> <p>f) Possuir as medidas 40cm x 31cm (fechada);</p> <p>g) Vir acondicionada de invólucro plástico para proteção.</p>	100	Un



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
5	Selos holográficos: a) Serem confeccionados na orientação retrato; b) Deverão ser numerados, sequencialmente, de 101 a 200; c) Possuírem, na parte central superior, a insígnia do Ministério Público; d) Possuir, na parte inferior, abaixo da insígnia, o número sequencial, consoante item “b”, acima; e) Possuir bordas cantos arredondados; f) Possuir medidas 2,5 cm x 2,0 cm; g) Possuir verso dotado de adesivo e entregues em cartela.	100	Un

2.2. Seguem anexas a este Termo de Referência fotografias e modelos a serem seguidos na confecção dos itens descritos acima.

3 DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPE-AM.

3.2 A futura **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança (Ponta Negra)
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

3.3 A entrega dos itens deverá ser **previamente informada ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, pelo telefone (92) 3655-0767.

4 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1 Todos os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

4.2 A entrega dar-se-á de uma única vez, não se admitindo entrega parcelada.

4.3 No ato de entrega do objeto, o **CONTRATADO** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA** ou documento substitutivo, informando que as referidas peças são cobertas por garantia, de acordo com as exigências constantes neste



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

termo de referência.

4.4 Todos os itens devem ser confeccionadas nos moldes e materiais descritos no item 2.1, de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens as suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto será regido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e realizado por servidor designado da **CONTRATANTE** e ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 **DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da efetiva entrega do objeto, AM, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações, constituindo as seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os itens atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas.

5.2 O **Recebimento Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto deste Termo.

5.3 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da PGJ-AM, não podendo este prazo exceder a data limite para entrega constante no item 3.1 deste termo.

5.4 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações, o reparo ou substituição das peças será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega das peças dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento.

6.2 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

6.3 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PGJ/AM, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

6.4 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

6.5 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela Fiscalização.

6.6 A inobservância das especificações constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA** implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

6.7 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

7.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

7.4 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação do serviço e entrega das peças, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.6 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nas peças, fixando prazo para a sua reposição.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

8. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este termo de referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 27 de dezembro de 2018.

DIEGO ALVES LOPES

Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados

10. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2018.

José Alberto da Costa Machado

Diretor-Geral

Despacho de aprovação.

() Aprovado () Não aprovado.

Manaus (AM), _____, de _____ de 2018.

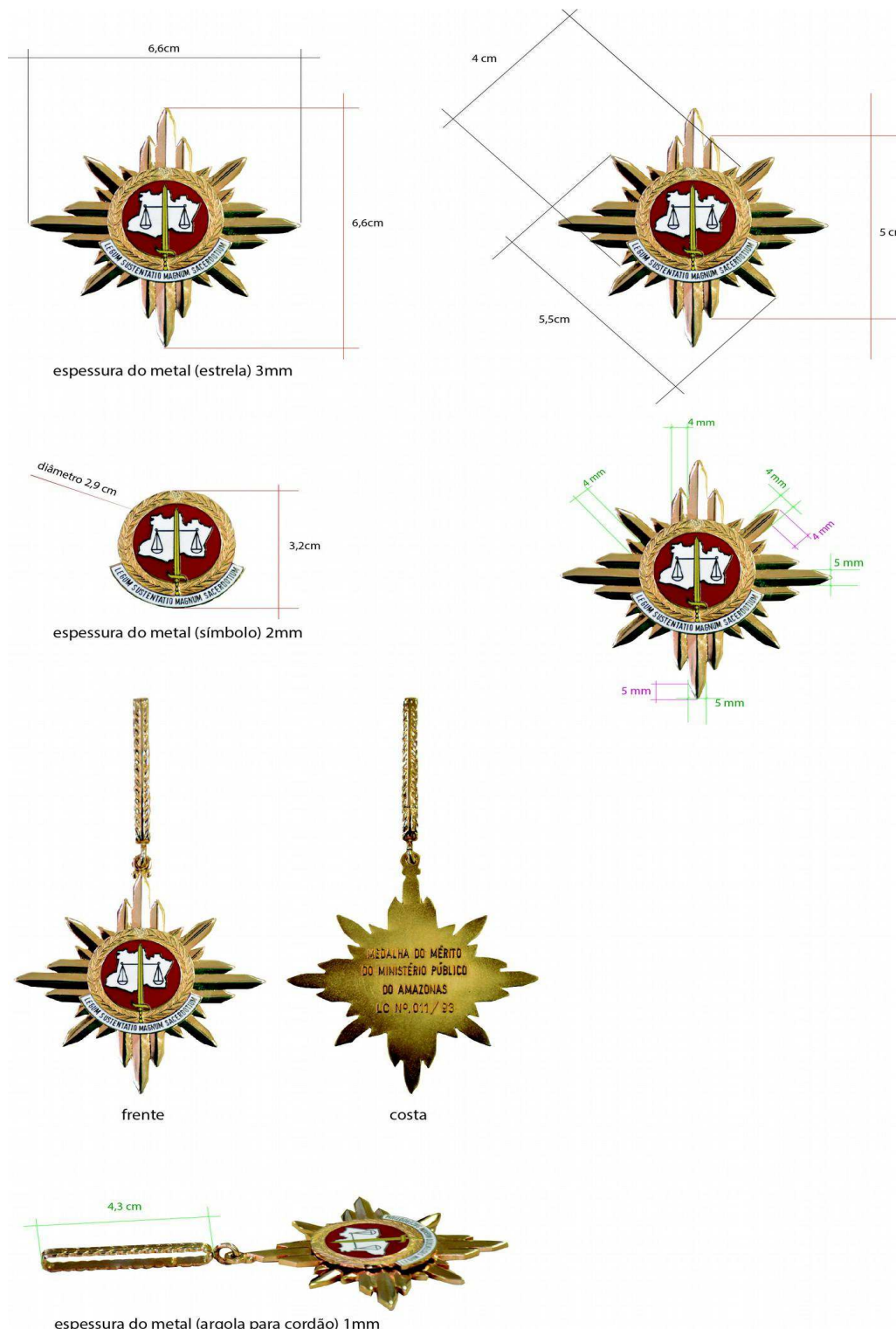
Ordenador de Despesas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

Medalha do Mérito do Ministério Público – ANEXO I





Rev. 0

Emissão: 22.12.2018

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

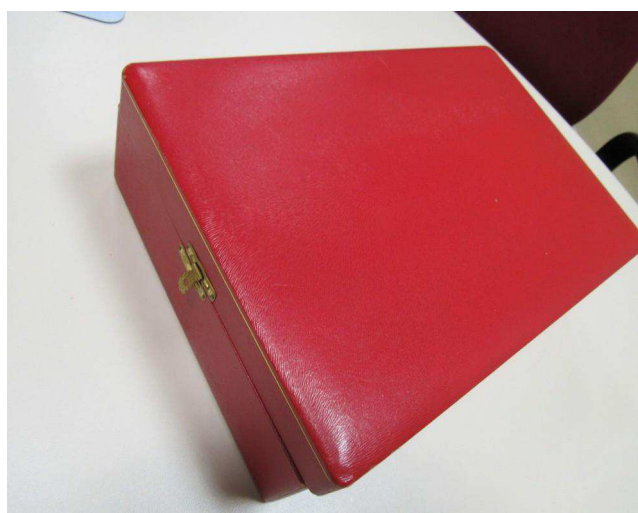
Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

Estojos das medalhas – ANEXO II

a) Estojo pequeno:



b) Estojo grande (colar)





Rev. 0

Emissão: 22.12.2018

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

Medalha com colar – ANEXO III - A

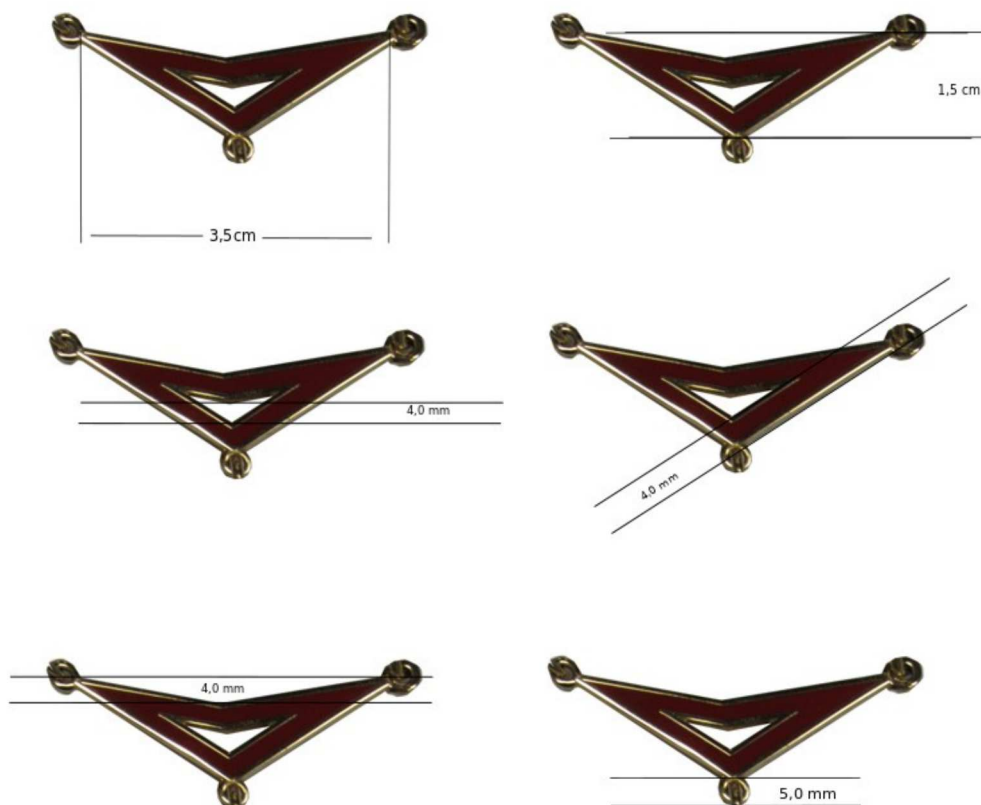




Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO III - B





Rev. 0

Emissão: 22.12.2018

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO III - C





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO IV - A
Diploma (sem medidas)





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO IV -B
Diploma (com medidas)





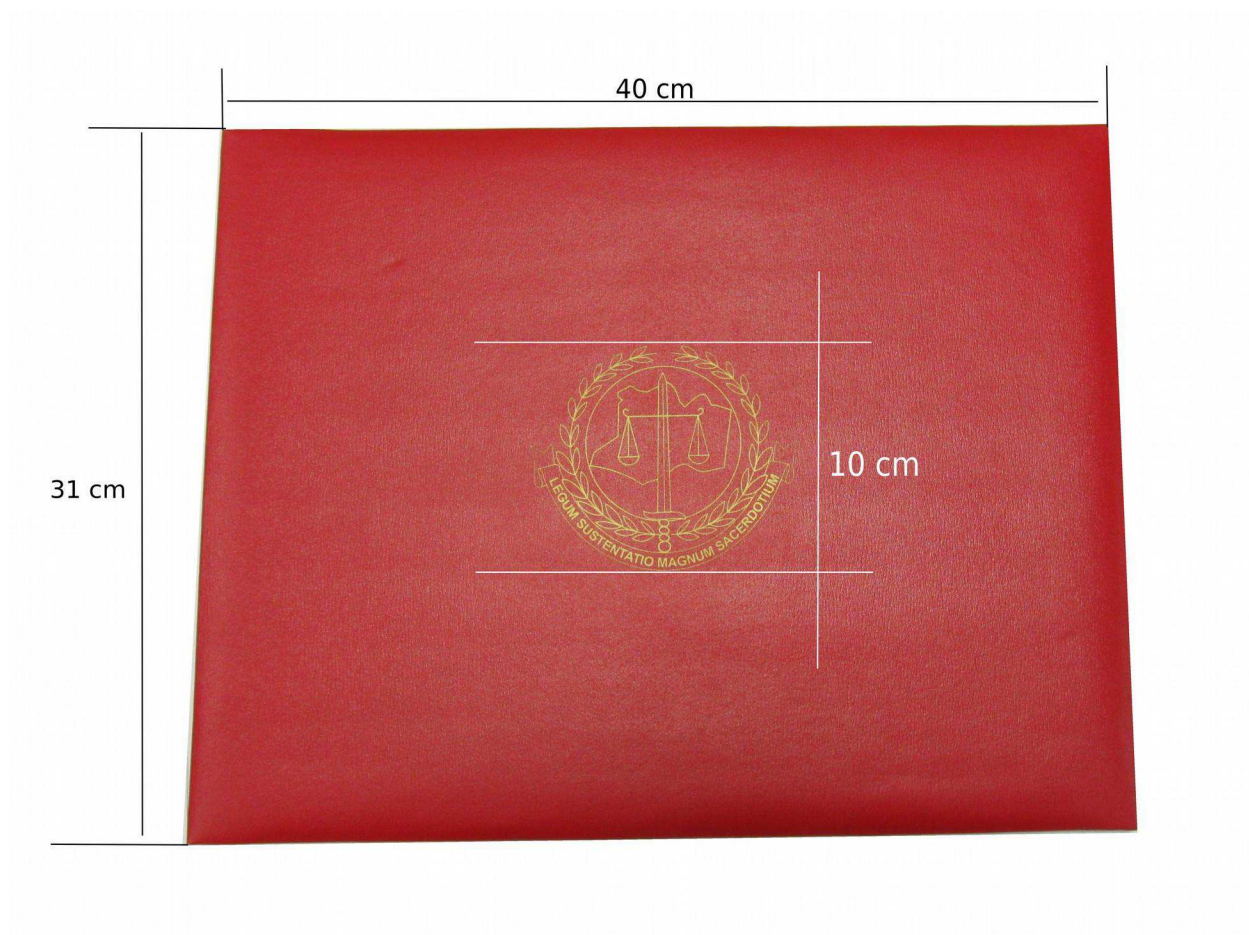
Rev. 0

Emissão: 22.12.2018

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO V - A
Pasta Porta-Diploma

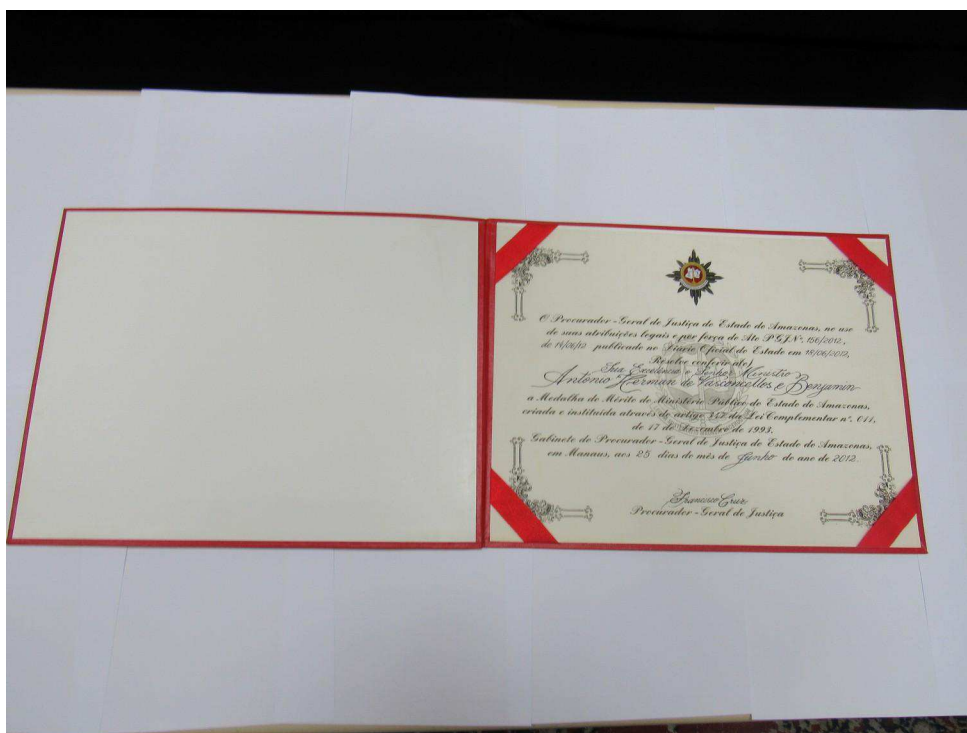




Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO V – B
Pasta Porta-Diploma





Rev. 0

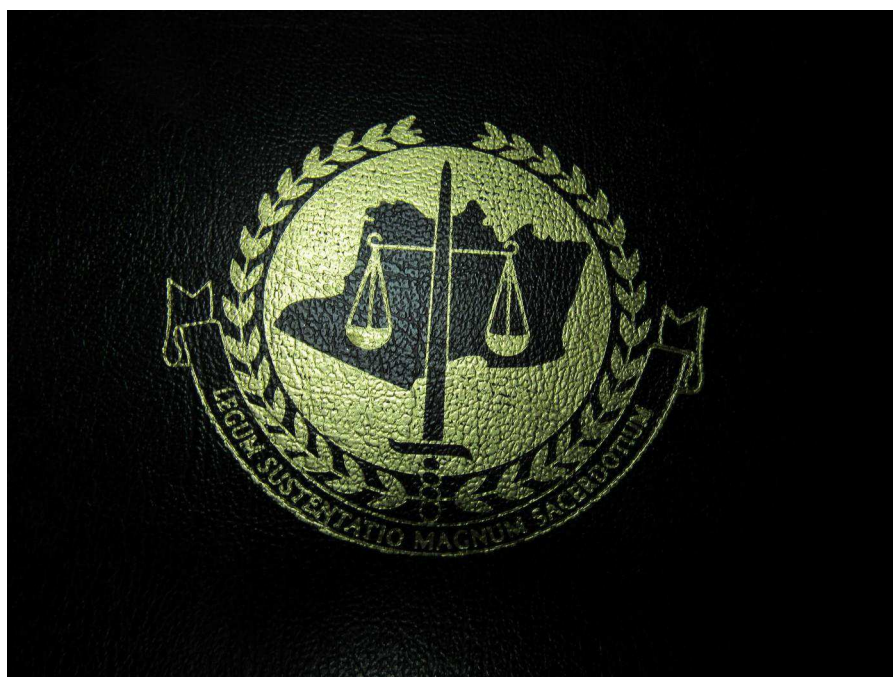
Emissão: 22.12.2018

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO V – C

Modelo da insígnia para a pasta porta-diploma





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

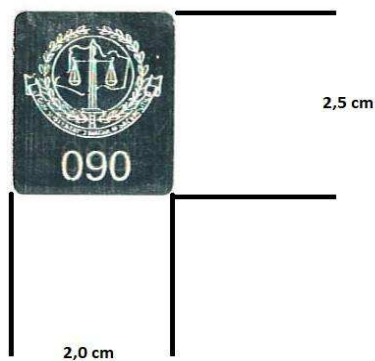
Termo de Referência n.º 008.2018.SOCL

ANEXO VI

Selo holográfico numerado (cartela)



Selo holográfico com medidas





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2018.SOCL



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais;

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____ para a prestação do serviço e entrega do material abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS /PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / TIPO / REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) Prazo de validade da proposta: _____
b) Prazo de entrega: _____
c) Modo de Transporte dos Produtos:
() rodoviário/terrestre
() aéreo: () normal () expresso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

() outros. Especificar: _____

- d) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);
- e) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM

Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

CEP 69060-000

MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal